



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 064/17 – BA, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Estabelece a obrigatoriedade de Implantação de Ciclovias, Ciclofaixas ou Passeios Compartilhados nos Projetos de Novas Vias Públicas no Município de Formosa/GO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os projetos de novas vias públicas incluindo pontes, a serem implantadas no território municipal, deverão conter espaços destinados para Ciclovias, Ciclofaixas ou passeios compartilhados, de acordo com os seus respectivos gabaritos, de modo a oferecer condições seguras de tráfego para os ciclistas.

Art. 2º Em todas as vias públicas do Município consideradas vias principais e aquelas que interligam os bairros, deverão ser implantados gradativamente espaços destinados a ciclovias, ciclofaixas ou passeios compartilhados, de modo a oferecer condições seguras de circulação para os ciclistas, devendo a Administração Municipal estabelecer as prioridades com base no volume de tráfego e no nível de demanda dessas vias, elaborando os projetos de viabilidade técnica e providenciando as provisões orçamentárias.

Art. 3º O Poder Executivo deve, ainda prever a implantação de ciclovias ou ciclofaixas quando:

- I da construção de novas vias públicas;
- II da realização de obra de ampliação ou melhora nas vias públicas existentes;
- III da implantação de projetos turísticos e de lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 064/17 – BA, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, ____ de _____ de 2017.

Bruno Vereador

Vereador

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei é tornar a implantação de ciclovias uma realização obrigatória no contexto da modernização e expansão do sistema viário do município de Formosa/GO.

Observa-se que o uso de transporte com bicicletas, tem aumentado consideravelmente nas grandes cidades, atualmente, seja por compensar as deficiências do sistema de transporte coletivo, seja por atender às necessidades específicas dos trabalhadores oriundos das classes populares.

O grande problema enfrentado por esses meios de transportes é gerado pelos conflitos de circulação com os veículos automotores: a falta de segurança, que regista inúmeros acidentes nos quais os ciclistas são, em geral, as piores vítimas.

Tal medida reveste-se de um importante cunho social e procura atingir uma maior segurança para o tráfego urbano.

Diante do exposto peço aos pares a aprovação deste.